



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PR Nº 3/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DATA DE PROTOCOLO: 04/12/2025

Cód. 02.00.03.02 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Cria a GDA de Promotor da Segurança e Prevenção no Trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Jacaréí, e dá outras providências.

Autoria:

Mesa Diretora do Legislativo.

Distribuído em:

05/12/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

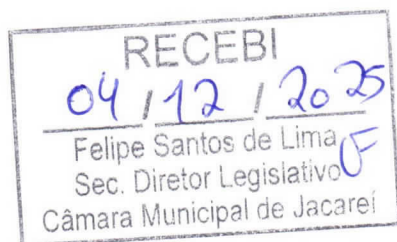
Observações:

Anotações:

05/12/2025 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico.



PROJETO DE RESOLUÇÃO



Cria a GDA de Promotor da Segurança e Prevenção no Trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, PAULO LUÍS SANTOS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 4º, da Resolução nº 726, de 08/08/2019, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º As atividades dos membros da Brigada serão consideradas de grande relevância pública e não serão remuneradas, com exceção do coordenador de brigada, e deverão ser registradas no prontuário dos servidores”.

Art. 2º Fica incluído o Anexo X à Resolução nº 748, de 29/03/2023, conforme a redação do anexo I desta Resolução.

Art. 3º O quadro constante no artigo 11 da Resolução nº 740, de 16/02/2022, fica acrescido do item abaixo:

QUADRO DE ATIVIDADES	QUANTIDADE	CATEGORIA
Promotor da Segurança e Prevenção no Trabalho	01	GDA 01

Art. 4º A GDA de Assessor das Comissões Permanentes, descrita no Anexo II, da Resolução nº 748, de 29/03/2023, passa a constar conforme o anexo II desta Resolução.

Art. 5º O artigo 1º, da Resolução nº 748, de 29/03/2023, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam regulamentadas, nos presentes termos, as atividades remuneradas pela Gratificação por Desenvolvimento de Atividade – GDA, de Assessor das Comissões Permanentes e Procuradorias, de Agente de Contratação, da Comissão de Avaliação de Desempenho e para Processo Administrativo, da Comissão de Cerimonial, da Comissão de Contratação, de Controlador Patrimonial, da Equipe de Apoio das Licitações, do Promotor de Acesso à



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha 030
Câmara Municipal
de Jacareí
Folhas 2

Informação, do Promotor da Preservação do Patrimônio Histórico Legislativo, do Promotor da Segurança e Prevenção no Trabalho, cujos requisitos e responsabilidades se encontram nos Anexos de I a X desta Resolução”.

Art. 6º O item referente à GDA de Assessor das Comissões Permanentes, descrito no quadro constante no artigo 11 da Resolução nº 740, de 16/02/2022, passa a vigorar conforme abaixo:

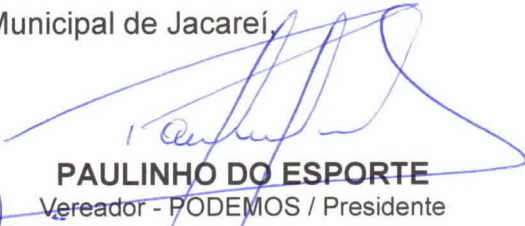
QUADRO DE ATIVIDADES	QUANTIDADE	CATEGORIA
Assessor das Comissões Permanentes e Procuradorias	02	GDA 02

Art. 7º O item 12, das responsabilidades do Promotor de Acesso à Informação, constante no Anexo VIII da Resolução nº 748, de 29/03/2023, passa a constar com a seguinte redação: “desenvolver e gerenciar o serviço de informação ao cidadão, inclusive o canal oficial de Whatsapp da Câmara Municipal”.

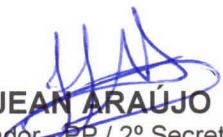
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí.


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PODEMOS / Presidente


MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB / 1ª Secretária


JEAN ARAÚJO
Vereador - PP / 2º Secretário



ANEXO I

PROMOTOR DA SEGURANÇA E PREVENÇÃO NO TRABALHO

Composição: 1 integrante.

Requisitos: Servidor efetivo e estável, com formação ou capacitação em área compatível com segurança do trabalho, prevenção de incêndios e/ou saúde ocupacional.

Subordinação: Secretário-Diretor Administrativo.

Remuneração: GDA 01.

São responsabilidades do servidor nomeado na atividade acima descrita, dentre outras correlatas:

1. Atuar com observância dos preceitos da Lei nº 6.514/1977, Portaria nº 3.214/1978 e demais Normas Regulamentadoras, em especial a NR1, NR 6 e NR 17, assegurando a promoção de um ambiente laboral seguro e saudável.
2. Identificar, avaliar e propor medidas preventivas, juntamente com a Diretoria de Recursos Humanos, relativas a riscos ocupacionais, ergonômicos, físicos e psicossociais, promovendo a melhoria contínua das condições de trabalho.
3. Acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e demais documentos técnicos correlatos, como o LTCAT, em conjunto com as áreas competentes.
4. Coordenar as atividades da Brigada de Incêndio, assegurando a elaboração, atualização e execução do Plano de Emergência da Câmara Municipal, incluindo rotas de fuga, pontos de encontro e procedimentos de evacuação.
5. Supervisionar e inspecionar os equipamentos de segurança (extintores, hidrantes, alarmes e sinalização), solicitando ações preventivas e corretivas quando necessário.
6. Acompanhar prestadores de serviços durante a execução de atividades contratadas, verificando o cumprimento das normas de segurança e o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).



7. Promover e sugerir treinamentos, palestras e campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, ergonomia, primeiros socorros e evacuação, em parceria com a Escola do Legislativo.
8. Atuar como servidor designado para a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), apoiando sua execução e a realização da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho).
9. Apoiar a Diretoria de Recursos Humanos na implementação de políticas, procedimentos e boas práticas voltadas à saúde e segurança no trabalho.
10. Manter registros e relatórios periódicos das inspeções, treinamentos, ocorrências e medidas preventivas adotadas.
11. Servir como ponto focal de comunicação com o Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização em assuntos relativos à segurança e prevenção.
12. Colaborar com a Escola do Legislativo na integração de novos servidores e estagiários, difundindo normas e práticas de segurança.
13. Propor e acompanhar melhorias contínuas nos sistemas de segurança, tanto estruturais quanto comportamentais, voltadas à preservação da vida, da saúde e do patrimônio público.



ANEXO II

ASSESSOR DAS COMISSÕES PERMANENTES e PROCURADORIAS

Composição: 2 integrantes.

Requisitos: Servidor efetivo e estável do quadro da Secretaria Legislativa.
Possuir, preferencialmente, formação em nível superior.

Subordinação: Secretário-Diretor Legislativo.

Remuneração: GDA 02.

São responsabilidades do servidor nomeado na atividade acima descrita, dentre outras correlatas:

1. secretariar os trabalhos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Jacareí e Procuradorias do Legislativo, fornecendo-lhes orientações e elementos que colaborem para a discussão das proposições em análise;
2. dar suporte na elaboração de respectivas atas, pareceres e ofícios;
3. manter as Comissões Permanentes informadas de matérias a serem discutidas nas reuniões;
4. providenciar encaminhamentos diversos;
5. manter atualizados e disponibilizar periodicamente às Comissões Permanentes os dados relativos à tramitação dos processos legislativos;
6. dar suporte às reuniões, eventos e audiências públicas realizadas pelas Comissões Permanentes e Procuradorias Legislativas, quando necessário;
7. prestar suporte ao Secretário-Diretor Legislativo quanto à elaboração e andamento dos projetos em tramitação;
8. manter atualizadas as informações dos representantes indicados pelas Comissões Permanentes nos Conselhos Municipais.



JUSTIFICATIVA

A principal inovação trazida por este Projeto de Resolução é a instituição da função de Segurança e Prevenção no Trabalho, a ser remunerado por GDA. Reconhecendo a vital importância da segurança de servidores, vereadores e munícipes que frequentam as instalações da Câmara, torna-se imperativo contar com um profissional capacitado e dedicado à prevenção e resposta a sinistros.

Atualmente, atividades realizadas pelo Coordenador da Brigada de Incêndio, embora de grande relevância, não são remuneradas, o que pode dificultar a dedicação exclusiva e a especialização necessárias para uma função tão crítica.

Ainda, existe a necessidade da preparação de treinamentos sobre as alterações da Norma Regulamentadora - NR-1, portanto esse funcionário irá cuidar dos assuntos relacionados à segurança do trabalho, com responsabilidades detalhadas, garantindo a coordenação de ações com vistas à prevenção e proteção de todos a casos de emergência, fortalecendo a segurança institucional.

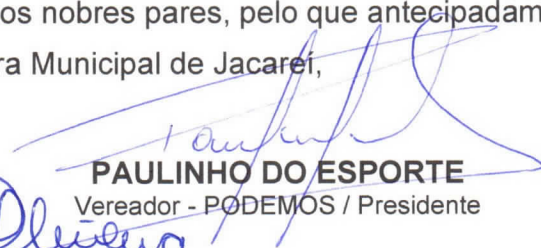
Além dessa inclusão, o Projeto propõe ajustes pontuais em outras atividades já regulamentadas por GDA, visando maior precisão e adequação às necessidades atuais:

- Assessor das Comissões Permanentes e Procuradorias: A alteração do Anexo II da Resolução nº 748/2023 visa adequar e detalhar as responsabilidades desses assessores. A inclusão da menção a "Procuradorias" reflete uma abrangência maior das atividades de suporte, otimizando o fluxo de trabalho e o apoio às funções essenciais da Casa. A modificação da quantidade para "02" visa garantir o apoio adequado e contínuo às demandas dessas áreas.
- Promotor de Acesso à Informação: A atualização do item 12, do Anexo VIII da Resolução nº 748/2023, objetiva incluir a gestão do canal oficial de WhatsApp da Câmara Municipal, reconhecendo a evolução das ferramentas de comunicação e a necessidade de oferecer múltiplos canais para o cidadão exercer seu direito à informação, garantindo mais agilidade e acessibilidade.

Feitas estas considerações, esperamos que o presente projeto mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí,


MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB / 1ª Secretária


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PODEMOS / Presidente

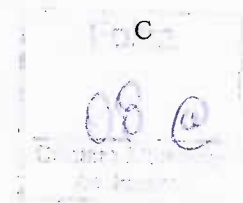

JEAN ARAÚJO
Vereador - PP / 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DECLARAÇÃO



NA QUALIDADE DE ORDENADOR DA DESPESA, DECLARO QUE O GASTO COM A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DISPÕE DE SUFICIENTE DOTAÇÃO E DE FIRME E CONSISTENTE EXPECTATIVA DE SUPORTE DE CAIXA, CONFORMANDO-SE ÀS ORIENTAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, NESTA ÚLTIMA NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.01.01.031.2004.3190.11 (SALDO DE R\$ 14.850.000,00) E 01.01.01.01.031.2004.3191.13 (SALDO DE R\$ 3.700.000,00), CONFORME CÓPIAS ANEXAS.

EM SEGUIDA, ESTIMO O IMPACTO TRIENAL DA DESPESA, NISSO TAMBÉM CONSIDERANDO SUA EVENTUAL E POSTERIOR OPERAÇÃO:

Valor da despesa no exercício de 2026.....R\$ 635.787,31

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2026..... 1,81 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2026..... 1,81 %

Valor da despesa no exercício de 2027.....R\$ 635.787,31

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2027..... 1,81 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2027..... 1,81 %

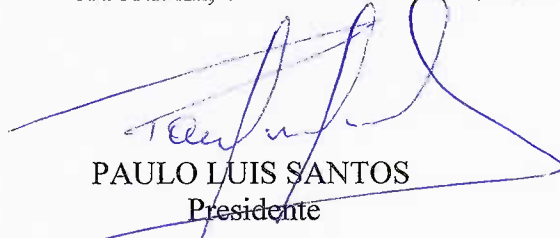
Valor da despesa no exercício de 2028.....R\$ 635.787,31

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2028..... 1,81 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2028..... 1,81 %

NADA MAIS A DECLARAR FIRMO A PRESENTE.

JACAREÍ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025


PAULO LUIS SANTOS
Presidente

As despesas decorrentes da alteração na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento deste exercício, suplementadas se necessário.



IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - REFORMA ADMINISTRATIVA - Valores em R\$

Cargo	Vencimento Atual	nº Cargos	de Alteração de Referência	Vencimento Atualizado	Diferença mensal	Nº. Meses		13º. Salário	1 / 3 Férias	Abono Pecuniário	21,00% INSS	TOTAL
						Salários (ano)						
PARA O ANO DE 2.026												
	Referência Atual		Referência									
REESTRUTURAÇÃO DE VENCIMENTOS												
Assessor Político	14	4.765,21	26	17	6.184,41	36.899,20		36.899,20	12.299,73	18.449,60	103.317,76	613.756,69
Total Geral do Impacto												613.756,69

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - REFORMA ADMINISTRATIVA - Valores em R\$

Cargo	Vencimento Atual	nº Cargos	de Alteração de Referência	Vencimento Atualizado	Diferença	Nº. Meses		13º. Salário	1 / 3 Férias	Abono Pecuniário	21,00% INSS	TOTAL
						Salários (ano)						
PARA O ANO DE 2.027												
	Referência Atual		Referência									
REESTRUTURAÇÃO DE VENCIMENTOS												
Assessor Político	14	4.765,21	26	17	6.184,41	36.899,20	442.790,40	36.899,20	12.299,73	18.449,60	103.317,76	613.756,69
Total Geral do Impacto												613.756,69

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - REFORMA ADMINISTRATIVA - Valores em R\$

Cargo	Vencimento Atual	nº Cargos	de Alteração de Referência	Vencimento Atualizado	Diferença	Nº.		13º. Salário	1 / 3 Férias	Abono Pecuniário	21,00% INSS	TOTAL
						Meses	Salários (ano)					
PARA O ANO DE 2.028												
Referência Atual			Referência	-								
REESTRUTURAÇÃO DE VENCIMENTOS	14	4.765,21	26	17	6.184,41	36.899,20	12	442.790,40	12.299,73	18.449,60	103.317,76	613.756,69
Assessor Político												
Total Geral do Impacto												613.756,69

flor

mp



IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - REFORMA ADMINISTRATIVA - Valores em R\$

Cargo	Vencimento Atual	nº Cargos	de Alteração de Referência	Vencimento Atualizado	Diferença mensal	Nº. Meses		Salários (ano)	13º. Salário	1 / 3 Férias	Abono Pecuniário	52,08% IPMJ	TOTAL
PARA O ANO DE 2.026													
	Referência Atual												
REESTRUTURAÇÃO DE VENCIMENTOS													
Gerente de Programação	19	7.357,97	1	20	8.418,29	1.060,32	12	12.723,84	1.060,32	353,44	530,16	7.362,86	22.030,62
Total Geral do Impacto												7.362,86	22.030,62

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - REFORMA ADMINISTRATIVA - Valores em R\$

Cargo	Vencimento Atual	nº Cargos	de Alteração de Referência	Vencimento Atualizado	Diferença	Nº. Meses		Salários (ano)	13º. Salário	1 / 3 Férias	Abono Pecuniário	52,08% IPMJ	TOTAL
PARA O ANO DE 2.027													
REESTRUTURAÇÃO DE VENCIMENTOS													
Gerente de Programação	19	7.357,97	1	20	8.418,29	1.060,32	12	12.723,84	1.060,32	353,44	530,16	7.362,86	22.030,62
Total Geral do Impacto												7.362,86	22.030,62

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - REFORMA ADMINISTRATIVA - Valores em R\$

Cargo	Vencimento Atual	nº Cargos	de Alteração de Referência	Vencimento Atualizado	Diferença	Nº.		13º.	1 / 3	Abono Pecuniário	52,08% IPMJ	TOTAL
						Meses	Salarios (ano)					
PARA O ANO DE 2.028												
REESTRUTURAÇÃO DE VENCIMENTOS			Referência	-								
Gerente de Programação	19	7.357,97	1	20	8.418,29	1.060,32	12	12.723,84	1.060,32	530,16	7.362,86	22.030,62
Total Geral do Impacto											7.362,86	22.030,62

fla

mp

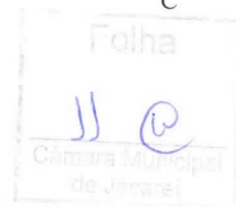




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

C



INFORMAÇÃO

INFORMO para fins de cumprimento do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente à alteração na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jacareí tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Atenciosamente

Jacareí, 02 de dezembro de 2025.

ANDRÉIA SALGADO CÉSAR MOTA
Contadora



PROJETO DE LEI Nº 43, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

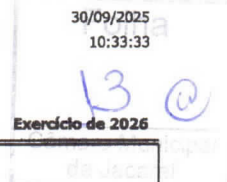
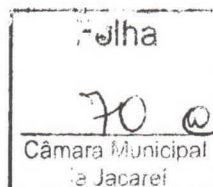
Art. 1º Fica aprovado o orçamento-programa do Município de Jacareí para o exercício financeiro de 2026, estimando a receita para a Administração Direta e seus fundos especiais no valor de R\$ 1.654.709.544,00 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) e para a Administração Indireta no valor de R\$ 612.912.332,00 (seiscentos e doze milhões, novecentos e doze mil, trezentos e trinta e dois reais), totalizando R\$2.267.621.876,00 (dois bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), e fixando a despesa para a Administração Direta e seus Fundos Especiais no valor de R\$ 1.607.688.894,00 (um bilhão, seiscentos e sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais), para a Administração Indireta no valor de R\$624.745.982,00 (seiscentos e vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais) e Legislativo no valor de R\$ 35.187.000,00 (trinta e cinco milhões, cento e oitenta e sete mil reais), totalizando R\$ 2.267.621.876,00 (dois bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências de recursos estaduais e federais, operações de crédito autorizadas

**MUNICÍPIO DE JACAREÍ - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Un. Orc.: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL
Un. Exe.: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro					
3	Despesas Correntes				34.134.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			25.761.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		22.061.000,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	01	5.450.000,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	01	600.000,00		
3.1.90.07	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	01	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	14.850.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	1.135.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	25.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decor. Oper. Entre Órgãos, Fundos, e Ent. Integrantes Orç. Fiscal e Seg. Social		3.700.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	3.700.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			8.373.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		8.373.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	5.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	400.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	50.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	01	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	6.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	5.680.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	627.000,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	01	1.540.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.000,00		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	01	12.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01	10.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	2.000,00		
4	Despesas de Capital				1.053.000,00
4.4	Investimentos			1.053.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		1.053.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	3.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01	20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	1.030.000,00		
Total da Fonte de Recurso "01 - Tesouro					35.187.000,00
Total da Unidade					35.187.000,00